



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

LEI Nº 1.754/97 ~ 1878

**Autoriza assinatura de convênio
e dá outras providencias**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a assinar convênio com a Casa de Caridade Ouro Fino (MG), referente ao plantão 24 horas.

ART. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providencias necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 08 de maio de 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000